

COMUNICADO de DIREITO

30-11-70

ARTIGO 8º da CONSTITUIÇÃO: LIBERDADE DE REUNIÃO:

O Director da Faculdade de Direito enviou já convocatórias a três elementos da Junta de Delegados a fim de responderem no processo disciplinar que lhes moveu, devido aos factos ocorridos no dia 24 e a que já foi dado público conhecimento. Convirá no entanto recordar:

Invocando instruções do Magnífico Reitor (que pretendia reservar para a tarde as reuniões de estudantes, a fim de não perturbarem o bom funcionamento das aulas) o Professor Queirós decidiu proibir uma Assembleia de Faculdade destinada ao início da discussão do programa de futura lista do Movimento Estudantil.

Os elementos da Junta que com ele contactaram não se submeteram de per si às suas arbitrarias exigências, ameaças e tentativas de chantagem (o facto de ter acenado com o processo, arquivado, de inquérito de Maio 70) e decidiram comunicar a situação aos estudantes reunidos para o efeito numa sala do rés do chão dos Garais, que se encontrava à muito desocupada.

Quando os nossos colegas informavam do sucedido, o Director de Faculdade entrou na sala, prevenido com duas testemunhas que desde logo lhe permitissem instaurar o processo disciplinar agora em curso, deu ordem de evacuação e identificou os já referidos colegas.

Os estudantes presentes decidiram continuar na sala, vindo a acontecer que, dada a urgência dos problemas a tratar, não puderam entrar na ordem do dia, com os prejuizos daí decorrentes para as tarefas do Movimento Estudantil. Em face do sucedido foi deliberado:

1º Apoiar os colegas ameaçados, afirmando a colectiva responsabilidade pela reunião em curso;

2º Manifestar, numa moção, a disposição dos estudantes de se oporem a qualquer limitação ou tentativa de tutela em relação às reuniões e estruturas estudantis prevista na nota do Magnífico Reitor, que se transcreve:

"Por instruções do Senhor Reitor, comunica-se o seguinte:

Com vista à constituição de comissões pedagógicas dos vários cursos da Faculdade de Direito, de que fazem parte representantes dos docentes de todas as categorias e dos alunos, avisam-se estes últimos de que se realizarão em breve, em data a marcar as respectivas eleições.

Estas serão efectuadas em condições e segundo normas que hão de assegurar plena liberdade e representatividade.

Os alunos eleitos como delegados e subdelegados serão os únicos autorizados a tratarem em nome dos cursos de problemas com estes relacionados.

O Director da Faculdade"

Em entrevista posterior da Junta de Delegados com o Magnífico Reitor, a quem foi entregue a moção aprovada, este considerou que as suas instruções não visavam as reuniões do presente periodo eleitoral e afirmou que providenciaria junto do Prof. Queirós a fim de esclarecer o assunto, de modo a que tal situação não se repetisse.

No entanto, as ameaças do Senhor Director tornaram-se efectivas e os processos disciplinares estão em curso.

Nada a dizer aos métodos do Professor Queirós: eles já nos são demasiados conhecidos; desde sempre as autoridades tentaram responsabilizar os "cabeças de matim" pelos actos dos estudantes (para os isolar e ao mesmo tempo amedrontar os mais inexperientes), tentando assim fazer crer que o Movimento Estudantil é o resultado do nefasto activismo de meia dúzia de "subversores"!

É urgente (e aliás programático) o combate a toda a legislação disciplinar e repressiva, incluindo os poderes disciplinares da competência interna dos Conselhos Escolares, em que a possibilidade de defesa dos estudantes é nula.

É urgente dizer NÃO à "toda poderosa" máquina repressiva governativa-ecadómica, sempre manipulada segundo critérios de oportunidade administrativa.

É urgente repudiar a institucionalização do brutal argumento da submissão hierárquica, modelo geral de uma sociedade anti-democrática.

Os estudantes lutarão sempre contra esta legislação e contra os seus factores mais intransigentes e brutais, mesmo que robotizados de Acção Nacional Popular (para o Povo ver e acreditar ...). Os estudantes da faculdade de Direito não abandonarão o combate pela demissão do Professor Queirós, pela revogação da legislação circum-escolar sempre denunciável, pelo desaparecimento da composição e natureza autocrática, repressiva e anti-estudantil dos Conselhos Escolares.

Como vimos, os estudantes continuaram a reunião e aprovaram a moção já referida que entregaram posteriormente ao Magnífico Reitor e ao Director da Faculdade. Este respondeu com processos disciplinares; o Magnífico Reitor argumentou que as suas instruções eram apenas para depois das eleições.

Os estudantes não se deixam cegar pela grosseira técnica repressiva do Professor Queirós, mas denunciam também a mesma técnica, se bem que num estilo mais subtil, da nota do Magnífico Reitor (-quando a repressão directa é impopular pela oposição que levanta é melhor aguardar um momento mais oportuno ...-). Na verdade, o Magnífico Reitor afirma ter instruído expressamente os Directores de Faculdade no sentido de conceder total liberdade de reunião, mas, por outro lado, vai adiantando que se irá tutelar a representatividade das reuniões de estudantes! Será assim que o Magnífico Reitor pensa cumprir o caderno reivindicativo que aceitou quando da sua tomada de posse? Será que ele punha já essa representatividade em causa, embora não o afirmasse expressamente, no momento em que pretendia ser um Reitor com o "apoio" dos estudantes? Ou será que pensava que os estudantes nunca poderiam sancionar as suas "paternais" pretensões?

Quem decide das suas reuniões, da estruturação dos seus órgãos representativos, das funções destes, são os estudantes e não as autoridades, sob pena de termos as nossas estruturas a representar o papel que as autoridades lhes reservam.

O jogo da legalidade imposta de fora é ambíguo e perigoso. O Magnífico Reitor já mostrou a sua habilidade no uso da lei: quando da tomada de posse, afirmava que "devemos aceitar a legalidade estabelecida, para, de dentro, a modificar"!

Foi, por ventura, no cumprimento das suas boas intenções, acompanhadas da aceitação do caderno reivindicativo do M.E. (onde se exigia a expressa revogação de toda a legislação circum-escolar e anti-estudantil), que o Magnífico Reitor pediu a não homologação da Direcção Geral eleita em Abril-70?

Quando a subtilidade não é aplicável, volta-se à repressão directa sobre a vontade dos estudantes. As nuances de métodos não escondem o objectivo único das autoridades: aniquilar o Movimento Estudantil, descapitando-o pelo castigo aos representantes eleitos, pela sua não homologação, pelo amedrontamento dos estudantes, pelo encerramento das Associações de

Estudantes, etc.etc.

Por vezes, vai-se mesmo mais longe tentando tambem-lo agradeciadamente colaborante (vide informações à imprensa da recente nota do M.R.).

Os estudantes sempre souberam responder com firmeza às tentativas das autoridades, os estudantes saberão organizar-se livres e autõnomamente.

Colega, está a correr um obseixo assinado protestando contra tais factos e apoiando os nossos colegas processados disciplinarmente.

Mantem-te em contacto com os teus representantes para no momento adequado, podermos dizer em conjunto:

NÃO À REPRESSÃO !

NÃO ÀS MANOBRAS DIVERSIVAS DAS AUTORIDADES !

PELA INDEPENDENCIA DOS OBJECTIVOS E DA ORGANIZÃO DO MOVIMENTO ESTUDANTIL !

29 de Novembro 1970

OS ESTUDANTES DE DIREITO EM JUNTA ABERTA